Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Dezembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0745

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 716 de 16 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, senhor Adeilson José Ferreira, Lotado na Secretaria de Obras, o valor e R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 17 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 16 de dezembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:EACC2147

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SUSPENSÃO DO PREGÃO N° 018/2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.
Referência: Pregão Presencial nº 014/2014.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica para o serviço de tapa buraco no Município de Campestre de Goiás.

O Pregoeiro Municipal de Campestre de Goiás, em virtude do Aviso de Interrupção de Energia Elétrica Programada (AIP) - Nº 130/14, exteriorizado pela CELG-D (Companhia Energética de Goiás), que atingirá o Município no dia 19 de dezembro de 2014, comunica aos interessados a suspensão da abertura do Pregão Presencial sob referência. Neste sentido, a abertura ficará agenda para o dia 05 de janeiro de 2015, às 09:00 (nove horas). Maiores informações. Tel. (062-3557-1177). Departamento de Licitações.

Campestre de Goiás, 16 de dezembro de 2014.

LIANDRO ALVES RAMOS FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Kelly Souza Santos
Código Identificador:502B964C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N.017/2014

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 017/14; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 31/12/14 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de Empresas para Fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Equipamentos Hospitalares, Materiais Odontológicos, Equipamento Odontológicos e Materiais de Raio-x, destinado a atender as Unidades de Saúde do Município de Guarani de Goiás, para o Exercício de 2015, conforme especificado no anexo I (especificação do objeto), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 17 de Janeiro de 2014.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:4960943F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.396/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.396/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Brazlub Peças, Serviços e Locações Ltda. - ME, em 12 de setembro de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Brazlub Peças, Serviços e Locações Ltda – ME***., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.881.110/0001-38, com sede em Goiânia, Goiás, na Avenida Americano do Brasil s/nº, Quadra 15, Lote 09, Bairro Parque Santa Rita, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Edvaldo Braz da Costa, brasileiro, portador da C.I. nº 191320-2 – SSP-GO e do CPF(MF) nº 500.136.101-04.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de produtos lubrificantes celebrado entre Município e Empresa contratada.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Fornecimento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.358/2014, constante dos autos, emitida pela Gerência da Secretaria de Administração, datada de 10 de dezembro de 2014, porque a quantidade de produtos adquirida não foi totalmente consumida até o presente momento, sendo vantajoso para administração pública prorrogar a avença de modo a permitir a completa execução contratual.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no fornecimento dos produtos.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 1.396/2014, **será prorrogado até 06 de março de 2015**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras

OSMAR SARAM
Secretário Agricultura e Pecuária

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação

RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA
Gerente de Ações Sociais

Brazlub Peças, Serviços e Locações LTDA.-ME
EDVALDO BRAZ DA COSTA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:96039D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.937 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o pagamento de diárias, na condição que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, do Texto Magno Municipal, bem como o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 030, de 03 de janeiro de 2005, com suas modificações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento ao servidor municipal MAURO LUCIO SILVA, matricula 3143 detentor do cargo efetivo de motorista, diárias no valor global de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º A verba descrita no artigo anterior, é destinada a cobrir despesas com deslocamento, alimentação e estadia do beneficiado retromencionado, nos dias 07 e 08 de Janeiro de 2015, na cidade de Barretos-SP, com a finalidade de levar paciente ao Hospital de Câncer de Barretos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 16 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:586C3DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.923 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **TAINA JORGE DOS SANTOS**, portadora da C.I. nº 5442695-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.402.501-58, matrícula municipal nº 3912, do cargo de Assessor Especial II.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 736, de 23 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2014.

Morrinhos - GO, 15 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:11E3599C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.930 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera servidor efetivo, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a seu pedido, a servidora pública efetiva ***ALLINE FERREIRA LOPES***, portadora da C.I. nº 2003960-SSP/DF, inscrita no CPF (MF) sob o nº 719.286.931-72, Matrícula Municipal nº 4361, do Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Revoga-se o item Ordem 02 do Decreto 136, de 07 de março de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 15 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:852AC9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1936 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **ANTONIO JOSE MARCELINO DE PAULA**, portador da C.I. nº 4818319-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.716.491-10, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial III, junto a Secretaria de Saúde - SAMU.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 15 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0D23C143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.934 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Assessor Especial III

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), c/c com a Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear *JHON LAY MARTINS BARBOSA*, portador do RG nº 5551179-2ª via, SSP/GO e do CPF/MF nº 756.381.181-87, para o cargo de Assessor Especial III.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2014.

Morrinhos-GO, 15 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:1AE5282A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.931 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Assessor Especial I I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), c/c com a Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear *JOÃO BATISTA PEREIRA*, portador do RG nº 3201871-2ª via, SSP/GO e do CPF/MF nº 706.987.541-07, para o cargo de Assessor Especial II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2014.

Morrinhos-GO, 15 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C11E5987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.929 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Cassa Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Cassar a Bolsa Estágio do estudante RAFAEL MENDONÇA SILVA DE ÁVILA, portador da C.I. nº 5331752 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.258.501-77.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.904, de 19 de novembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2014.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F36DDCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.932 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor público WELINTON ALVES DA SILVA, portador da C.I. nº 2146108 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.369.241-68, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.847, de 22 de outubro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6B5B4C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.928, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor público FREDERICO SABINO DE MOURA, portador da C.I. nº 3215277/2ª Via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.111.571-91, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 576, de 24 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C3EBBCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ROSA MARIA BERNARDO**, portadora da C.I. nº 3387157, SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 716.153.691-04, matrícula nº 3867, do cargo de Assessor Especial II.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 526, de 19 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Morrinhos - GO, 10 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:631F6A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.922 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **DIVINA MEIRE DE JESUS**, portadora da C.I. nº 724929, SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.443.761-34, matrícula nº 2051, do cargo de Assessor Especial I.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 1.360, de 10 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Morrinhos - GO, 10 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:7F91EF6D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 939/2013

Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento nº 939/2013, celebrado entre o Município de Morrinhos, e, de outro lado, como contratada, a Sra. Priscila Corcelli Barbosa, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo de Morais, nº 160, centro, Morrinhos-GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Terezinha Rosária Chaves do Amaral, brasileira, casada, portadora da C. I. nº 1047476, SSP-GO, inscrita no CPF nº 158.904.651-04, residente e domiciliada na Rua 02, nº 300, Vila Santa Rosa, Morrinhos, Estado de Goiás.

CONTRATADA: PRISCILA CORCELLI BARBOSA, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CRP-GO sob o nº CRP-09/6265, portadora da C.I. nº 4245526, 2ª via – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.862.151-23, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida 101-B, Qd.63, Lt. 04, Setor Aeroporto.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de credenciamento nº 939/2013, para prestação de serviços na área de psicologia, de caráter autônomo, no atendimento da população de Morrinhos junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao aludido Contrato de Credenciamento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.364/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datada de 11 de dezembro de 2014, para garantir a celeridade e economia processual para administração pública, vez que por se tratar de serviços contínuos na área de desenvolvimento social, não podem ser paralisados.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade por atraso na execução dos serviços pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que o ônus para administração é apenas o decorrente da prorrogação de prazo da avença.

VI – DO VALOR CONTRATUAL:
Estima-se em R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) o valor-teto mensal da prestação de serviços a ser efetivamente realizada pela contratada, perfazendo o valor global de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata este instrumento correrá à conta da dotação do orçamento do exercício de 2015, Função 08, Sub-função 243, Programa 0115, Atividade 2471, Elemento de Despesa 3.3.90.36.06, Fonte de Recurso: 129.500.

VII – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento supracitado será prorrogado até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado novamente, caso haja necessidade, via termo aditivo, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2014.

TEREZINHA ROSÁRIA CHAVES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PRISCILA CORCELLI BARBOSA
Credenciada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:805E39BA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1.515/2014

Contrato de Locação que entre si fazem de um lado, como locatário, o Município de Morrinhos, e de outro lado como locador, Sebastião Horácio Sobrinho.

I – DAS PARTES:
É Locatário o Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limírio nº 236, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela sua Gestora Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, portadora do RG 1275647-2ª via e do CPF/MF 233.116.811-34, residente e domiciliado na Rua Avenida, nº 101-B, nº 319, setor Aeroporto, em Morrinhos/GO.

É locador o Sr. ***SEBASTIÃO HORÁCIO SOBRINHO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 416.401, SSP-GO, CPF nº 041.432.561-34, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre nº 1.006, Centro, Morrinhos-GO,

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a locação do imóvel residencial edificado na Rua 125-A, Setor São Francisco, nesta cidade, de propriedade do locador, visando o funcionamento das instalações do Núcleo de Assistência Social Bolsa Família.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço do aluguel é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) durante a vigência deste instrumento.

As mensalidades serão pagas até o quinto dia do mês que se seguir ao vencido.
O locatário deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO:
O presente instrumento terá vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata este instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
função 10, subfunção 244, programa 0100, atividade 2427, elemento de despesa 3.3.90.36.15, fonte de recurso 100.

VI – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VII – DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA:
Enquanto o prédio locado estiver cedido ao Município, fica reconhecida a sua isenção tributária, de que trata o art. 17, VII, da Lei Complementar nº 005, de 15 de dezembro de 2000 (CTM).

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O locatário se obriga a zelar do imóvel, mantendo seu estado de conservação.
A rescisão deste contrato, por qualquer das partes, implicará nas sanções previstas em Lei.

IX – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante, pela contratada e pelas testemunhas**.**

Morrinhos-GO, 15 de dezembro de 2014

RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA
Gerente de Ações Sociais

SEBASTIÃO HORÁCIO SOBRINHO
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:61D8272F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

A GERENTE DE AÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2014026997,
Considerando que as ações desenvolvidas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do funcionamento do núcleo de Assistência Social Bolsa Família se constituem de serviços públicos de vital importância para a população local;
Considerando que o Município não possui sede própria para o funcionamento do referido núcleo;
Considerando que o imóvel cuja locação se pretende é o que possui as características físicas (tamanho, compartimentos internos, estrutura, conservação, instalações adequadas) e de localização que melhor atendem às necessidades do serviço a ser prestado;
Considerando que o referido imóvel já vem, desde anos anteriores, sendo locado pela municipalidade para a mesma finalidade do presente processo;
Considerando que o preço locatício está compatível com o preço de mercado, conforme Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura;
Considerando que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), em seu art. 24, X, prevê a possibilidade de se dispensar a realização de licitação em casos tais;

DECLARA

DISPENSÁVEL a licitação para a locação do imóvel residencial situado na Rua Camponesa, nº 125-A, Setor São Francisco, nesta Cidade, de propriedade do Sr. Sebastião Horácio Sobrinho, brasileiro, casado, portador do RG nº 416.401, SSP-GO, CPF nº 041.432.561-34, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre nº 1.006, Centro, Morrinhos-GO, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no funcionamento das instalações do núcleo de Assistência Social Bolsa Família, neste Município, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, pelo valor total de R$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Morrinhos-GO, 15 de dezembro de 2014.

RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA
Gerente de Ações Sociais

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 15.12.2014.

TEREZINHA CHAVES ROSÁRIA DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E9FE58B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 290/2012

8º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 290/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Prestadora de Serviços Souzaval Ltda., em 09 de março de 2012.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Prestadora de Serviços Souzaval Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.855.950/0001-59, com sede nesta cidade na Rua GA-16, Quadra 01, Lote 17, Jardim Vera Cruz, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Sebastião Apolinário de Souza Pires, brasileiro, casado, construtor, portador da C.I. nº 995.905/2ª via – SSP-GO e do CPF(MF) nº 302.976.721-34, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua GA-16, Quadra 01, Lote 17, Jardim Vera Cruz.

II – DO OBJETO:
Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos serviços especificados na Justificativa Técnica constante dos Autos nº 2014025765, a qual totaliza R$ 56.626,69 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), bem como o cancelamento do Primeiro Termo Aditivo, vez que não foi levado a efeito, não tendo sido, nem mesmo, empenhado pelo Departamento de Contabilidade do Município, conforme declaração que faz parte do processo administrativo que originou este aditivo.

III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R$ R$ 1.396.835,99 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme Justificativa Técnica, constante dos Autos nº 2014025765.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se fundamentação legal no disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, a Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO APOLINÁRIO DE SOUZA PIRES
Prestadora de Serviços Souzaval LTDA.
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F5AFF01A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 290/2012

9º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 290/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Prestadora de Serviços Souzaval Ltda., em 09 de março de 2012.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Prestadora de Serviços Souzaval Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.855.950/0001-59, com sede nesta cidade na Rua GA-16, Quadra 01, Lote 17, Jardim Vera Cruz, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Sebastião Apolinário de Souza Pires, brasileiro, casado, construtor, portador da C.I. nº 995.905/2ª via – SSP-GO e do CPF(MF) nº 302.976.721-34, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua GA-16, Quadra 01, Lote 17, Jardim Vera Cruz.

II – DO OBJETO:
Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos serviços especificados na Justificativa Técnica constante dos Autos nº 2014025765, os quais totalizam R$ 56.626,69 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), bem como o cancelamento do Primeiro Termo Aditivo, vez que não foi levado a efeito, não tendo sido, nem mesmo, empenhado pelo Departamento de Contabilidade do Município, conforme declaração que faz parte do processo administrativo que originou este aditivo.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 002, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, ambas da lavra do Tribunal de Cotas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do acréscimo e a prorrogação do prazo do Contrato de Empreitada nº 290/2012, que tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de construção de uma Escola-Creche no Setor Bela Vista, nesta cidade, dá-se, segundo a C.I. nº 185/2014, expedida pela Assessoria de Planejamento e Coordenação, pois são serviços orçados, porém com quantitativos a menor, tendo a necessidade de complementá-los, para garantir o bom funcionamento da escola.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de R$ 98.053,95 (noventa e oito mil e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), comportando um acréscimo de 7,02% (sete vírgula zero dois por cento), em relação ao contrato original.

IV – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor global do aludido contrato, passa a ser de R$ 1.494.889,94 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente contrato ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- R$ 9.913,86 (nove mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0022, projeto 1627, elemento 4.4.90.51.00, fonte de recurso 100 (Recurso Próprio);

- R$ 88.140,09 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e nove centavos), cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0022, projeto 1627, elemento 4.4.90.51.00, fonte de recurso 120 (Recurso FNDE).

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a vigência contratual do Contrato de Empreitada nº 290/2012, será prorrogada até **08 de março de 2015**.

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, a Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO APOLINÁRIO DE SOUZA PIRES
Prestadora de Serviços Souzaval LTDA
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F66F38B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2014 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Bekim Lanches e Frios Ltda.-ME.	1.517/2014	R$ 74.741,60
Comercial São Sebastião Ltda. – ME.	1.518/2014	R$ 163.638,60
Dourado Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	1.519/2014	R$ 4.983,65
Panificadora Elias Ltda. – ME.	1.520/2014	R$ 9.413,00
Sacolão da Economia de Verduras Ltda. – ME.	1.521/2014	R$ 78.678,65
Terra.Com Comercial de Alimentos Ltda.-ME.	1.522/2014	R$ 117.769,59

Vigência dos contratos: de 16 de dezembro de 2014 a 16 de junho de 2015. Data da assinatura dos contratos: 16 de dezembro de 2014.

Morrinhos, 16 de dezembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:20ED50B0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 06 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de materiais para construção, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e pelo site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 16 de dezembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:F9DE0042

SECRETARIA DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014 = MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E ODONTOLÓGICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 93/2014. Empresas vencedoras: DENTAL REZENDE LTDA., STAR ODONTOMEDICA LTDA. e LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2014.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:BA31089B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
AVISO ERRATA DO CREDENCIAMENTO Nº 017/2014
PROCESSO Nº 005098/2014

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 766/2014, torna pública a errata dos procedimentos quanto ao resultado final do Credenciamento no quadro aonde está especificado que a carga horária da aprovada no certame: Sra**: Angelita do Nascimento Pereira**, aonde se lê: 20/hs semanais leia-se: 40/hs semanais

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D977007C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 575/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 575/2014**. PROCESSO **Nº 004029/2014, CARTA CONVITE 071/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: FJ CONSULTORIA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO O INCREMENTO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO E ACRÉSCIMO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DO ICMS - COÍNDICE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-05. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03/11/2014** ATÉ **02/11/2015**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA

PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS),** NO QUE TANGE EM SEU VALOR MENSAL NA QUANTIA DE **R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **FJ CONSULTORIA LTDA - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:C0693D34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO

Edital de Chamamento para Cadastramento e Posterior Credenciamento nº 005/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Modesto Vaz Machado Qd. 11, Lts. 43/46, Vila Florença Santo Antonio de Goiás, Goiás. Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando as exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 001/01 e 017/98, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, faz saber que estará cadastrando profissionais para atuação na área de saúde para o exercício de 2015, bem como para formação de cadastro de reserva com inicio no dia **02 de janeiro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal em horário de expediente, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoiás.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950, durante o horário das 08:00hs às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:69878B87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 003/2014

FUNDO DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE

O Gestor do FMS do Município de São Luiz do Norte - GO torna publico que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c Resolução Normativa do TCM RN n. 017/98, estará recebendo inscrições para: **Contratação de empresas e profissionais, da área medica, mediante credenciamento sem vinculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde publica no ano de 2015, visando à prestação de serviços no Centro Municipal de Saúde e Posto de Saúde – ESF ou em outras frentes,** nos **dias 17/12/2014 até 06/01 de 2015**, das 08h00min às 17h00min horas, na sala da CPL, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman. Copia do Edital e maiores informações no endereço acima citado ou nos sítios: www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 16/12/2014.

AFONSO FERREIRA DA COSTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:3A7D0640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2014

FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DE SAO L. NORTE

A Gestora do FMAS do Município de São Luiz do Norte - GO torna público que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93, estará recebendo inscrições para: **Contratação de profissionais (Assistente Social, Psicólogo e Assistentes), mediante Credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área pública no ano de 2014, visando à prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social,** nos **dias 17/12/2014 até 06/01 de 2015**, das 08h00min às 17h00min horas, na sala da CPL, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman. Cópia do Edital e maiores informações no endereço acima citado ou nos sítios: www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 16/12/2014.

MARIA NETA DE SOUZA FERREIRA
Gestora

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:196176ED

